LEI Nº 2.059 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Procede a Revisão Geral dos Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Aplica-se aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a Revisão Geral Anual fixada pela Lei Municipal nº 2.055/17, relativos ao exercício de 2017.

Parágrafo Único – O percentual antes fixado não se aplica àqueles que percebem subsídios fixados pela Lei Municipal nº 2.007, de 06 de setembro de 2016.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de junho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município